

LEI Nº 787

Dispõe sobre permuta de automóvel para uso do Prefeito.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Araxá, autorizada a permutar o carro de marca Chevrolet, tipo 1953, de cor preta, por um outro marca Simca ou Aero Willis de tipo posterior a 1961, e em bom estado para uso do Chefe do Executivo do Município, podendo despende a mais, a té a importância de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

Art. 2º. Para atender a despesa prevista no artigo anterior, poderá o Executivo realizar operações de crédito, solicitando, na ocasião oportuna o crédito necessário.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, 25 de abril de 1963.

DOMINGOS SANTOS
Prefeito

LUIZ GONZAGA DI MAMBRO
Secretário Interino

UT OMNES MEMINERINT